

PROTOCOLO SIC

UNIDADE: Diretoria de Ensino de Pirassununga SECRETARIA: Secretaria Estadual da Educação

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

DECISÃO OGE/LAI n.º 206/2016

- 1. Tratam os autos de pedido formulado à Diretoria de Ensino de Pirassununga, número SIC em epígrafe, solicitando informações sobre cargos disponíveis referentes a concurso público realizado em 2014.
- 2. O órgão restou silente, ensejando a interposição de recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição fixada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015. Instado a regularizar a supressão de instância, prestou informações ao interessado, que não voltou a se manifestar (fls. 05/07).
- 3. Não há que se falar, portanto, em negativa de acesso à informação, considerando o atendimento da demanda formulada, ainda que de forma extemporânea, recomendando-se que sempre seja observado o prazo máximo para resposta ao pedido de acesso, conforme previsto no artigo 15, §1°, do Decreto nº 58.052/2012.
- 4. Ante o exposto, considerando o fornecimento das informações solicitadas após a interposição do presente apelo, julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto, com fulcro no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses previstas no artigo 20, do Decreto n. 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 18 de julho de 2016.

